

UFPE

Proc. N° 1382/17-41
Fls. 35
Ass. 



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2017, celebrado entre a Universidade Federal de Pernambuco e a empresa PONTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI., na forma abaixo.

A Universidade Federal de Pernambuco, CNPJ n.º 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Avenida Professor Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, brasileiro, casado, RG nº 1.065.220 SSP/PE e CPF nº 127.044.234-15, residente nesta cidade, doravante denominada simplesmente UFPE, e a empresa PONTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI., CNPJ nº 70.163.605/0001-89, com sede na Avenida Capitão-Mor Gouveia, nº 733, Bom Pastor, Natal/RN, CEP: 59060-235, representada pela Sra. Débora Afonso Chagas Bezerra de Albuquerque, Sócia proprietária, RG nº 2.338.697 SSP/RN e CPF nº 064.061.884, com endereço a Avenida Capitão-Mor Gouveia, nº 733, Bom Pastor, Natal/RN, CEP: 59060-235, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no contido no Processo Administrativo nº 23076.013882/2017-41 ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir.

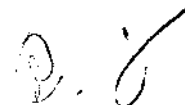
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar a Cláusula 1ª – OBJETO - do Contrato nº 42/2017**, tendo por fundamento legal o permissivo no inciso I (b) do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 13ª contratual, para acrescentar quantitativo de 375 refeições diárias (162 almoços e 213 jantares), a contar da data de 13/06/2017. Com a modificação a Cláusula 1ª passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção e distribuição de refeições para coletividade para atuar no Centro Acadêmico do Agreste da UFPE, compreendendo a produção e distribuição de almoço e jantar, conforme Cardápio Básico (Anexo I deste Contrato), e cessão remunerada de uso da área física do Restaurante Universitário, medindo 833,52 m², equipada e mobiliada conforme plantas baixas e inventário (Anexo I do Edital e Anexo II deste Contrato, respectivamente);

§ 1º. Os serviços incluem a produção e a distribuição de **até 1.875 (mil oitocentos e setenta e cinco) refeições diárias servidas no Restaurante Universitário**, compreendendo **até 812 (oitocentos e doze) almoços** servidos no horário das 11h00 às 14h00 e **até 1063 (mil e sessenta e três) jantares** servidos no horário das 17h30 às 20h30. A produção e distribuição acontecerão em dias úteis, durante 11 (onze) meses/ano. Por um período de 30 dias em cada ano, durante o recesso escolar, não haverá produção e distribuição de refeições;





4º Ofício de Notas
At. Equilíbrio Notarial Ltda. - CNPJ nº 17.111.200/0001-00 - Fone: (51) 2711.2000 - Fone: (51) 2711.2001
Reconhecimento por semelhança a firma de DEBORA AFONSO CHAGAS BEZERRA DE ALBUQUERQUE (A100030698) Dou. 16
Natal, 20 de Junho de 2017 - 11:49:31
14879DNA70151592
Em testemunho
da verdade

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE - EWERTON

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em função deste Termo Aditivo, no período de 06/02/2017 a 06/02/2018, o preço global do Contrato passa a ser de **R\$ 4.489.086,15** (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitenta e seis reais e quinze centavos), com parcelas mensais de R\$ 321.728,00 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e oito reais), no período de 06/02/2017 a 12/06/2017, e de **R\$ 402.138,44** (quatrocentos e dois mil, centos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), no período de 13/06/2017 a 06/02/2018.

Parágrafo Primeiro. Os recursos para atender as despesas previstas neste Termo Aditivo são provenientes do **Programa de Trabalho**: nº 12.364.2080.20RK.0026 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco; **Fonte de Recursos**: Tesouro/Próprio; **Natureza da Despesa**: 3390.39 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas; de acordo com a LOA 2017 (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017 - Publicada no DOU de 11.1.2017).

Parágrafo Segundo. Devido a este acréscimo o contrato atinge a alteração percentual de 24,99% (vinte e quatro virgula noventa e nove por cento), permitido pelo Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA

Para cumprimento da execução do Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a apresentar garantia no valor de **R\$ 224.454,31** (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do preço global do contrato atualizado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura deste termo, para registro mediante Apostila, sob pena de sua inocorrência caracterizar-se infração contratual sujeita às penalidades previstas na **Cláusula 14** do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

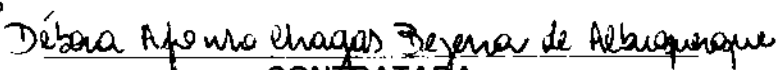
E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Recife, 06 de JUNHO de 2017.


UFPE

Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dória
Reitor
RG nº 1.065.220 SSP/PE


OFÍCIO DE NOTAS

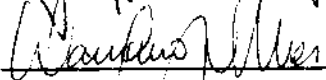

CONTRATADA

Débora Afonso Chagas Bezerra de Albuquerque
Sócia proprietária
RG nº 2.338.697 SSP/RN

TESTEMUNHAS:

1ª 

CPF Nº 93.011.374-04

2ª 

CPF Nº 420.425.004-10

